



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3909, de 10 de setembro de 2021.**

**“Faz alteração na Estrutura Administrativa do Município de Catalão, instituída pela Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, na forma que especifica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o número de vagas do cargo de ASSESSOR DE GABINETE, com a nomenclatura, número de vagas e vencimento especificados abaixo, constante do ANEXO ÚNICO – PARTE I, no Quadro de Vagas de Cargos Comissionados nas Secretarias Municipais abaixo-relacionadas, constantes da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, todos a serem regidos pelo regime Estatutário, conforme especificado a seguir:

**Quadro RESUMO das Alterações:**

<b><u>Número de VAGAS ATUAIS</u></b>	<b><u>Número de VAGAS ALTERADAS</u></b>	<b><u>Órgãos de Coordenação e Planejamento</u></b>
02	04	Secretaria Municipal de Administração
02	03	Secretaria M. de Planejamento e Regulação
02	03	Secretaria Municipal da Fazenda
02	03	Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
02	03	Secretaria Municipal de Saúde
02	03	Secretaria Municipal de Educação
01	02	Sec. M. de Ciência, Tecnologia e Informações

01	03	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
01	02	Secretaria Mun. de Agricultura e Desenvolvimento
01	02	Sec. Mun. de Indústria, Com. Serviços e Turismo
01	02	Secretaria Mun. de Esportes, Juventude e Lazer
01	03	Secretaria Municipal do Trabalho e Renda
01	03	Secretaria Municipal de Comunicação
02	04	Secretaria Municipal de Obras Públicas
02	04	Secretaria Municipal de Transportes
01	03	Sec. Mun. de Hab. e Assuntos Fundiários - SEHAF
01	02	Secretaria Mun. de Assuntos Comunitários
01	02	Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos
<b>Total: 26</b>	<b>Total: 51</b>	

**Art. 2º** - Altera-se da forma a seguir, o número de vagas do Cargo de provimento comissionado, ASSESSOR DE GABINETE, nas Secretarias abaixo-relacionadas:

**“LEI MUNICIPAL Nº 2.637, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008**

**ANEXO ÚNICO – PARTE I**

**II – Dos Órgãos de Coordenação e Planejamento**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
04	Assessor de Gabinete da Secretaria da Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO</b>
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento e Regulação

**III – Dos Órgãos de Apoio**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>
-----------------	--

03	Assessor de Gabinete da Secretaria da Fazenda
----	---

**IV – Dos Órgãos Auxiliares**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL</b>
03	Assessor de Gabinete da Secretaria de Promoção e Ação Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES</b>
02	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>
03	Assessor de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO</b>
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO</b>
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER</b>
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Esportes, Juventude e lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA</b>
03	Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho e Renda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO</b>
03	Assessor de Gabinete da Secretaria de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>
---------------------	---

04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Obras
----	---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES</b>
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS</b>
03	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEHAB**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS - SEHAB</b>
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Assuntos Comunitários

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO E SUPRIMENTOS**

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO DE SUPRIMENTOS</b>
02	Assessor de Gabinete da Secretaria de Provisão e Suprimentos

**Art. 3º** - Os cargos descritos no artigo 2º permanecem inalterados quanto à nomenclatura, pré-requisitos, análise, descrições e remuneração.

**Art. 4º** - Em razão da readequação na estrutura administrativa referenciada no Artigo 1º, ficam extintos, na estrutura administrativa do Município de Catalão, constantes do Anexo Único, da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, os cargos abaixo relacionados:

### GABINETE DO PREFEITO

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL R\$</b>
01	<b>ASSESSOR ESPECIAL DE ENGENHARIA</b> <i>(privativo de Arquitetos, Urbanistas e Engenheiros Civis inscritos no respectivo Conselho de Classe)</i>	6.711,00
01	<b>CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO DA DIRETORIA DA MULHER</b> <i>(privativo de advogado inscrito na OAB-GO)</i>	2.393,49
01	<b>Assessor Jurídico da DAJM</b> <i>(privativo de advogado (a) inscrito (a) na OAB-GO)</i>	5,104,92

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL R\$</b>
01	<b>Diretor da Unidade de Ensino "ISRAEL MACEDO"</b>	2.393,49

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

<b>Nº VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS</b>	<b>VENCIMENTO MENSAL R\$</b>
01	<b>DIRETOR DE ENGENHARIA</b> <i>(privativo de Engenheiro Civil)</i>	5.801,05
01	<b>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS</b> <i>(privativo de Topógrafo)</i>	2.393,49
01	<b>CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA URBANA</b> <i>(privativo de Arquiteto)</i>	2.393,49

§ 1º – Em razão da extinção dos cargos públicos referenciados neste artigo, não haverá aumento de despesa com pessoal neste exercício nem no próximo.

**§ 2º** - Todos os demais cargos da Estrutura Administrativa do Município permanecem inalterados quanto ao número de vagas, nomenclatura e remuneração.

**Art. 5º** Todas as despesas com esta Lei terão no exercício de 2021, adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

**Parágrafo único** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** - Em razão das alterações introduzidas por esta lei, fica a Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os Organogramas de acordo com os termos desta norma municipal.

**Art. 7º** Em virtude desta lei fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual 2018-2021 e a abrir os créditos adicionais necessários na forma da lei.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 10 (dez ) dias do mês de setembro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR  
Prefeito Municipal